



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 220/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 184195/2022 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolônio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de trechos de passagens terrestres e marítimas, quando necessário, em âmbito nacional, para deslocamento de colaboradores a serviço da EMSERH. Contratada: **AÇAÍ TURISMO E TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ n.º 03.906.665/0001-57. Representante Legal: **Raimundo Enedito Silva Martins**, CPF n.º 521.354.204-25. **Valor Total Contratado:** R\$ 144.568,80 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-01-21 – Agenciamento de Viagens. Publique-se. São Luís - MA, 08 de novembro de 2022. **Marcello Apolônio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 221/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 122095/2022 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolônio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de

suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da aquisição emergencial de medicamentos, incluso na Portaria 344/98 (ANTÍDOTO, ANESTÉSICO, ANTICONVULSIVANTE, BENZODIAZEPÍNICO E ANTIPSICÓTICO, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. Contratadas: **ALVIVERE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA**, CNPJ n.º 12.844.060/0001-70, Representante Legal: **Joselany Gomes Martins Santos**, CPF n.º 619.240.323-68. **Valor Total Contratado:** R\$ 76.280,00 (setenta e seis mil duzentos e oitenta reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ n.º 12.418.191/0001-95, Representante Legal: **Adriano Rodrigues da Silva**, CPF n.º 143.179.058-33. **Valor Total Contratado:** R\$ 3.096.100,00 (três milhões noventa e seis mil e cem reais); **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 16.647.278/0001-95, Representante Legal: **Fábio Luís Ferreira Nogueira**, CPF n.º 477.353.842-20. **Valor Total Contratado:** R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais); **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. Publique-se. São Luís - MA, 8 de novembro de 2022. **Marcello Apolônio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH.

TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 83/2022-SEDES. PROCESSO N.º 131525/20 22-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.940.097/0001-48, e a empresa Rede Food Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.333.316/0001-09. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, Cláusula Terceira e Cláusula Sexta do Contrato n.º 83/2022-SEDES, que trata do valor total da contratação, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA— DOPRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1 A vigência do presente Instrumento será iniciada no dia de assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses, condicionada à eficácia a publicação no Diário Oficial do Maranhão. **CLÁUSULA TERCEIRA—DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 3.1 Ao presente Instrumento dá-se o valor de R\$ 1.608.447,50 (hum milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Parágrafo Primeiro — A despesa referente ao presente Instrumento correrá às expensas da seguinte dotação orçamentária:**

Órgão	15000—Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101 — SEDES
UO	15101 - SEDES
Fonte	0.122 — FUMACOP
Programa de Trabalho	08.306.0193.4781
Elemento de Despesa	33.90.39.41-Outros Serviços de Terceiros—Pessoa JurídicaFornecimento de Alimentação
Subação	020900—Fornecimento de Alimentação—RestaurantePopular de João Lisboa
Valor	Os recursos orçamentários para serão de R\$ 1.608.447,50 (hum milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor de R\$ 769.257,50 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para apropriação no exercício subsequente no valor de R\$ 839.190,00 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e noventa reais) correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, registrando-se pois simples apostila o crédito e empenho para sua cobertura, em conformidade com § 8º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 6.1 O custo por refeição/almoço pago pelo Estado para os restaurantes mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato, será de R\$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real), e para refeição/jantar será R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real).

João Lisboa (Almoço) Ata 011-2022

Mês/ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de almoço/dia	Quantidade de refeições/ mês	V. Unitário (Almoço)	Valor Total
jul/22	4	500	2.000	10,55	21.100,00